



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam a posta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

também a verde. Coroa mural de quatro torres de prata. Listel branco com os dizeres «Vila de Armamar» a negro. Bandeira de verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Lança e haste douradas.

Selo circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Armamar».

Ministério do Interior, 22 de Fevereiro de 1935. — O Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:016 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Armamar.

Decreto n.º 25:069 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Misericórdia de Barcelos e dos estabelecimentos sob a sua administração.

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 25:070 — Cede definitivamente ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações uma parcela de terreno do adro da igreja paroquial da freguesia de Vagos, a fim de se alargar a estrada nacional n.º 50, entre Aveiro e Quintã.

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:016

Atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Armamar e tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

De prata, com cinco cachos de uvas em aspa, de prata, realçados de verde e folhados e troncados

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 25:069

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Barcelos e dos estabelecimentos sob a sua administração, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Hospital:

4 médicos, a 1.800\$	7.200\$00
1 farmacêutico	6.000\$00
1 cartorário	3.600\$00
1 capelão	1.800\$00
1 directora	1.080\$00
3 enfermeiras, a 840\$	2.520\$00
1 enfermeiro externo	1.800\$00
1 costureira	840\$00
1 cozinheira	840\$00
5 criados, a 480\$	2.400\$00
1 porteiro	600\$00
1 contínuo e servo da igreja	720\$00

Asilo de Inválidos:

1 directora	1.440\$00
1 cartorário	300\$00
3 criados, a 480\$	1.440\$00

Albergue Nocturno:

2 criados, a 480\$	960\$00
--------------------	---------

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Fevereiro de 1935. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Henrique Linhares de Lima*.